

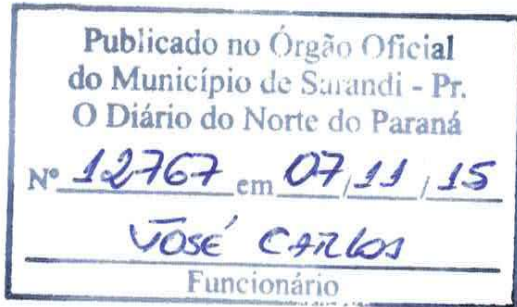


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1300/2015**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                  |  |  |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| <b>15</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>                           |  |  |  |
| <b>15.002</b>                    | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>                              |  |  |  |
| <b>15.002.15.451.0027.1.422.</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>   |  |  |  |
| 725 - 4.4.90.51.00.00            | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | 830.000,00                                   |
| <b>15.002.15.451.0027.1.425.</b> | <b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO</b>             |  |  |  |
| 730 - 4.4.90.51.00.00            | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |  |  | 450.000,00                                   |
| <b>15.002.15.452.0027.2.423.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b> |  |  |  |
| 767 - 3.3.90.39.00.00            | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                 |  |  | 20.000,00                                    |
|                                  |  |  |  | <b>Total Suplementação: R\$ 1.300.000,00</b> |

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da Fonte de Recurso 01000 (Recurso Ordinário Livre).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal